



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Conforme estabelece Resolução CD/FNDE nº 06, de 08.05.2020, os fornecedores dos alimentos escolares serão agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24.7.06, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, organizados em grupos formais e/ou informais.

No processo de habilitação, deverá ser apresentada à entidade executora, por parte dos grupos informais de agricultores familiares, a documentação fixada no § 2º (DAP de cada agricultor participante, CPF, projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso). E no caso dos grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, deverão ser apresentados os documentos arrolados no § 3º (DAP jurídica, CNPJ, cópia de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívidas ativas da União, cópia do Estatuto, projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

Conforme estabelece o § 4º do art. 18 da resolução, "na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade".

Assim, conforme Ata de Abertura dos Projetos da Chamada Pública n.º 002/2022, realizada em 08 de setembro de 2022, a qual foi conduzida pela Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), nomeada pela Portaria n.º 606/2022, restaram habilitados os seguintes fornecedores:

- I. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALINAS**, situada à Salinas – Nova Friburgo/RJ, CNPJ sob n.º 06.265.690/0001-97;
- II. **KAREN DE QUEIROZ LOPES**, situada na Rua Francisco Lopes Martins, Macuco/RJ – Cep 28.545-000, inscrita no CPF 135.168.497-38;
- III. **JOSÉ VINICIUS PIRES FRANCO**, situado a RJ 146 KM 27, s/nº, Bairro Monte Café, Trajano de Moraes/RJ, inscrito no CPF sob n.º 767.640.447-91;
- IV. **CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR**, situado ao Sítio Chaves de Sant'Anna, Estrada Cordeiro-Monnerat, s/nº Antiga linha ferroviária, Cordeiro/RJ, inscrito no CPF sob n.º 096.509.097-37;



- V. **RODRIGO DE SÁ TAVARES**, situado ao Sítio Vale do Ipê, s/nº - Zona Rural, Cordeiro/RJ, inscrito no CPF sob n.º 085.922.447-30;
- VI. **ROBAJO GUIMARÃES MILITÃO**, situado a Sítio Bom Jesus, Zona Rural – Trajano de Moraes/RJ, inscrito no CPF sob n.º 781.924.717-72;
- VII. **WELLINTON DE ALENCAR CLEMENTE**, situado ao Sítio Chaves de Sant'Anna, Estrada Cordeiro-Monnerat, s/nº Antiga linha ferroviária, Cordeiro/RJ, inscrito no CPF sob n.º 162.045.547-19;
- VIII. **SAMUEL VERDAN DA COSTA**, situado ao Sítio São Geronimo, s/nº Bairro Pirazzo (Zona Rural) - Cordeiro/RJ, CPF n.º:501.975.507-97.
- IX. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE GAVETINHA**, situado na Estrada Municipal Cachoeira Alta, s/nº, Sítio São Geraldo, Zona Rural em Duas Barras/RJ, inscrito no CNPJ sob n.º 21.934.438/0001-17.
- X. **GEAN MEDEIROS DA SILVA**, situado ao Sítio Vale das Pedras – Estrada Alto da Silveira, KM 23 – 3º Distrito São José do Ribeirão – Bom Jardim, RJ, CPF sob n.º 180.758.577-80.

Cordeiro, 12 de setembro de 2022.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito de Cordeiro RJ